



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 06 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG a efetuar devolução da quantia de R\$ 30.000,00 aos cofres do Município.

CONSIDERANDO o artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o saldo dos valores referentes à receita extra orçamentária, consistentes em R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) de imposto sobre serviços de qualquer natureza, R\$ 8.091,92 (oito mil e noventa e um reais e noventa e dois centavos) de rendimentos de aplicação financeira, R\$ 17.720,00 (dezessete mil, setecentos e vinte reais) de inscrições de concurso a e R\$ 2.086,50 (dois mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) de imposto de renda retido na fonte, além de R\$ 2.096,06 (dois mil e noventa e seis reais e seis centavos) referentes à receita orçamentária, ficha orçamentária 09 – código 33903600000 – outros serviços de terceiros pessoa física;

A Câmara Municipal de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica autorizada a devolução do valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) aos cofres do Município da Jacuí/MG, sendo R\$ 11.841,72 (onze mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) da conta corrente nº 11.855-9, agência 2835-5, e R\$ 18.158,28 (dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) da conta corrente nº 14367-7, agência 2835-5, ambas do Banco do Brasil.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 06 de julho de 2022.

João Jorge Simão de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Hernane Lopes de Siqueira – Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Lucas Venícius Nascimento de Sousa – 1º Secretário da Câmara Municipal de Jacuí